



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Americano do Brasil

Decreto nº 005/2019

Americano do Brasil, 14 de Janeiro de 2019.

“Dispõe sobre atendimento aos Vereadores e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Americano do Brasil, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado que o vereador será atendido, pelos servidores desta casa de acordo com as atribuições de cada função, no horário de expediente, quando o assunto se tratar do Poder Executivo ou Legislativo. Qualquer vereador pode usar o papel timbrado da câmara a fim de enviar ofício a qualquer órgão. Também será permitido ao vereador tirar cópias na dependência da câmara, desde que o documento se trate de assuntos do Executivo ou Legislativo.

Art. 2º - Todos os projetos enviados a esta casa pelo Executivo e também os de autoria do Legislativo, serão copiados e ficarão a disposição dos vereadores.

Art. 3º - Fica determinado que as Contas Mensais do Poder Legislativo, ficarão a disposição dos vereadores, por (30) trinta dias, após serem finalizada.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANO DO BRASIL, aos 13 dias do mês de Março de 2019.


Vanderley Sebastião V de Almeida
Presidente